



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PALMEIRANTE-TO

Código 6862023723

SEXTA, 10 DE MARÇO DE 2023

ANO IV

EDIÇÃO N° 686

**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO**  
Rua 7 de setembro, S/n° - Centro  
Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:  
**Coordenação do Diário Oficial Eletrônico**

Imprensa oficial instituída por **Lei 241, de 31 de Março de 2017**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA N° 820/2023-GAB/PREF .....	2
PORTARIA N° 821/2023-GAB/PREF .....	3
DECRETO MUNICIPAL N° 158/2023 .....	4
DECRETO N°159/2023-GAB/PREF .....	7

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil.**

- ✓ Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**

<https://www.palmeirante.to.gov.br/diariooficial>

**por meio do código de verificação ou QR Code.**



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**6862023723**

PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 820/2023-GAB/PREF**

**DE 10 MARÇO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, a servidora, Srª **ANA ELIZA SILVA RODRIGUES**, portadora do CPF: 061.168.851-44, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se, eventuais, disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, Estado do Tocantins, aos 10 de Março 2023.

\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

N.S. 1310021998043413928

**PORTARIA Nº 821/2023-GAB/PREF**

**DE 10 MARÇO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o servidor, Srº **VALDEIRIS DA SILVA RIBEIRO**, portador do CPF: 014.042.161-03, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

**Art. 2º.** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se, eventuais, disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, Estado do Tocantins, aos 10 de Março 2023.

---

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal





**DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2023**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que as Leis Municipais nº 013/2001 e 271/2018 dispõem, respectivamente, sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Palmeirante” e sobre o “Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Profissionais de Saúde do Município de Palmeirante - TO”;

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 16, e ss., da Lei 271/2018 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de dois anos após a Progressão anterior;

**CONSIDERANDO** que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei;

**CONSIDERANDO** que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de dois anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

E-mail: prefeitura\_palmeirante@hotmail.com | Site: www.palmeirante.to.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro, CEP: 77798-000, Telefone: 63-3493-1276, Palmeirante-TO.



**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedido a partir do mês de janeiro de 2023, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto no artigo 16 e ss., da Lei Municipal sob o nº 271/2018:

Matricula	Servidor (a)	Data de Admissão	Cargo	NIVEL	LETRA 2023	Mês De Progressão
11	SILVIA OLIVEIRA CRUZ	26/02/2010	ENFERMEIRO	VII	G	26/02/2023
12	TADEU DO CARMO CAVALCANTE	26/02/2010	Agente De Endemias	I	G	26/02/2023
24	GIVALDO ROCHA COSTA	26/02/2010	Agente Comunitário De Saúde	I	G	26/02/2023
26	VERONEZA ARAÚJO DO REGO	26/02/2010	Técnico de Enfermagem	I	G	26/02/2023
32	CLENE OLIVEIRA SANTOS	26/02/2010	Agente Comunitário De Saúde	F	G	26/02/2022
05	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA DO NASCIMENTO	30/06/2000	Agente Comunitário De Saúde	III	L	30/06/2023
06	IVALDO ASSIS LIMA	02/01/2006	Agente Comunitário De Saúde	II	I	02/01/2023
07	JOSÉ PAZ LIMA RODRIGUES	21/06/2000	Agente Comunitário De Saúde	I	L	21/06/2023
08	GILBERTO COELHO DE ARAÚJO	29/06/2000	Agente Comunitário De Saúde	II	L	29/06/2023
09	JOÃO LOPES LIMA	28/06/2000	Agente Comunitário De Saúde	I	L	28/06/2023
10	URBANO CANTILHO	15/01/2010	MEDICO	IV	G	15/01/2023
17	JOSÉ FERNANDES DE ASSUNÇÃO	29/06/2000	Agente Comunitário De Saúde	II	L	29/06/2023
18	PAULO LISMAR LIMA RODRIGUES	30/06/2000	Agente Comunitário De Saúde	II	L	30/06/2023
25	ADRIANO LOPES ROCHA	15/01/2010	BIOQUIMICO	V	F	15/01/2023
37	GRACILENE FERREIRA XAVIER	15/01/2010	Técnica de enfermagem	III	G	15/01/2023
2559	PEDRO MARTINS LIRA	26/06/2000	Agente Comunitário De Saúde	II	L	26/06/2023
2560	GILVAN SOUSA DE OLIVEIRA	21/06/2000	Agente Comunitário De Saúde	I	E	01/01/2023
21	VOLMIR GERSON KLEIN	15/07/2011	ODONTÓLOGO	VI	F	15/07/2022
14	SEBASTIÃO SILVA NOLETO	01/07/2004	Agente Comunitário De Saúde	I	I	01/07/2022
2216	DULCILEY BENTO NOBREGA	13/06/2000	Agente de Saúde	III	K	01/10/2024
2230	JOSÉ DE ASSIS MARTINS LEITE	31/10/2003	Agente Comunitário De Saúde	I	H	2024
2233	JOÃO SILVESTRE	02/01/2006	Agente Comunitário De Saúde	I	G	2024

E-mail: prefeitura\_palmeirante@hotmail.com | Site: www.palmeirante.to.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro, CEP: 77798-000, Telefone: 63-3493-1276, Palmeirante-TO.



**Art. 2º** – O servidor que entender que sua progressão tenha sido feita em desacordo com as normas constantes das Leis 013/2001 e 271/2018, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO**, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2023.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura\_palmeirante@hotmail.com | Site: www.palmeirante.to.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro, CEP: 77798-000, Telefone: 63-3493-1276, Palmeirante-TO.

**DECRETO Nº159/2023-GAB/PREF****DE 09 DE MARÇO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DATA-BASE DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na art. 42 da LC Municipal n.º 271/2018;

**CONSIDERANDO** o índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses do INPC;

**CONSIDERANDO** o direito dos servidores na recomposição inflacionária da remuneração;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da oportunidade e conveniência,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido, a título de data-base (ano de 2022), a recomposição salarial dos servidores da saúde do Município de Palmeirante, no percentual de 5,93 (cinco vírgula noventa e três por cento), de acordo com o INPC/IBGE - Índice Nacional de Preço acumulado nos últimos doze meses, nos termos do art. 23 da LC n.º 271/2018, com incidência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - O percentual definido no parágrafo anterior será aplicado sobre o salário base dos servidores municipais da saúde.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Decreto correrão à conta da dotação orçamentária específica consignada no Orçamento do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

**PALMEIRANTE - TO, AOS 09 DO MÊS DE MARÇO DE 2023.**

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal